LEI Nº 589

DE 10 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.601.210,60 (Hum milhão, seiscentos e um mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), para atendimento a construção de Unidade Escolar neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020705.12.362.0059.1287.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ R$ 1.601.210,60

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 1º de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE MAIO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal